



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 1.839 / ANO VIII / 08 PÁGINAS

PONTA GROSSA, QUARTA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2016

Jornalista responsável: ANA CLÁUDIA GAMBASSI
Identificação profissional: MTB/PR 2530

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- DECRETOS.....	1
- LICITAÇÕES.....	4
- CONTRATOS.....	5

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- AFEPON.....	6
- IPLAN.....	6

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL.....	6
-------------------------	---

DECRETOS

DECRETO Nº 11.702, de 11/07/2016
Efetua transferência de valores no total de R\$ 11.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 12424/2015 de 30/12/2015, e tendo em vista o contido no protocolado nº 1940455/2016,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 12.424 de 30 de dezembro de 2015, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

I – Ficam acrescidos os seguintes valores

23.000.00.000.0000.0.000.	AUTARQUIA MUN.DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
23.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRAFEGO	
23.002.15.451.0194.2.408.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO. DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - DET.	
31- 3.3.90.93.00.00	00001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.000,00

II – Ficam reduzidos os seguintes valores

23.000.00.000.0000.0.000.	AUTARQUIA MUN.DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
23.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRAFEGO	
23.002.15.451.0194.2.408.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO. DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - DET.	
28- 3.3.90.39.00.00	00001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 11 de julho de 2016.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 11.560, de 28/06/2016

Aprova o Regimento Interno do Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 71, VIII e IX da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei Municipal n. 12.041/2014 e o contido no protocolado nº 1440284/2016,

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado o REGIMENTO INTERNO DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS – CEU, na forma do anexo deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 28 de junho de 2016.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT
Procurador Geral do Município

ANEXO DO DECRETO Nº 11.560/2016
REGIMENTO INTERNO DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS - CEU

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS - CEU - E SUA

FINALIDADE

- Art. 1º. O CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS - CEU - é um equipamento público estatal, instalado em áreas de vulnerabilidade social, que integra atividades socioculturais, socioassistenciais, recreativas, esportivas, de formação e de qualificação.
- Art. 2º. Idealizado em conjunto pelos Ministérios da Cultura, Esporte, Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Justiça e do Trabalho e Emprego, integra em um mesmo espaço físico programas e ações setoriais, com o objetivo de promover, em áreas de vulnerabilidade social, a ampliação do acesso a serviços públicos, o desenvolvimento econômico e social, a cidadania e a garantia de direitos.
- Art. 3º. O CEU visa à integração das políticas nacionais, estaduais e municipais de cultura, esporte, assistência social, justiça e trabalho e emprego, a fim de oferecer serviços públicos dos seus respectivos sistemas nacionais, na medida de sua consolidação e da adesão por parte dos entes federados.
- Art. 4º. O CEU é composto de espaços que têm como objetivo potencializar a intersetorialidade das políticas públicas implementadas no município, com vistas ao desenvolvimento de ações articuladas de natureza cultural, recreativa, socioeducativa, esportiva, socioassistencial, tecnológica e de qualificação profissional.
- Art. 5º. O CEU é mantido pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa - Paraná, e reger-se-á por este Regimento e pelos dispositivos legais ou regulamentares que lhe forem aplicados.

CAPÍTULO II

DA GESTÃO DO EQUIPAMENTO

- Art. 6º. A gestão do CEU será feita de forma compartilhada, a partir da constituição de Grupo Gestor com poder deliberativo e mandato bianual.
- Art. 7º. O Grupo Gestor será composto paritariamente por membros da sociedade civil organizada, comunidade do entorno do CEU e poder público do município.
- Art. 8º. O Grupo Gestor será instituído e regido por Estatuto próprio.

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO DO CEU

- Art. 9º. O CEU funcionará diariamente, das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, tendo algumas atividades a serem realizadas no período noturno (conforme demanda expressiva para as atividades). E também com disponibilidade aleatoriamente de horários nos finais de semana, respeitando a população de trabalhadores e estudantes.
- Parágrafo único. O horário de funcionamento deve ser condizente com a disponibilidade da população em utilizar o equipamento, incluindo a população de trabalhadores e estudantes com disponibilidade para frequentar o equipamento em horários noturnos ou em fins de semana.
- Art. 10. Qualquer pessoa pode ter acesso e circular pelo CEU durante seu horário de funcionamento, respeitando a natureza dos espaços e equipamentos e as atividades realizadas.
- Parágrafo único. Fica expressamente proibido o empréstimo de salas e ou outros espaços da Praça CEU para cultos religiosos e ou ações de cunho religioso (de quaisquer religiões), conforme disposto na Constituição Federal de 1988, em seu Art. 19. (É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios: I - estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes, relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público).

CAPÍTULO IV

DA TRANSPARÊNCIA E DA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

- Art. 11. As informações sobre a gestão do CEU, recursos orçamentários, quadro de funcionários, documento de constituição do Grupo Gestor e atas de reuniões deliberativas e assembleias realizadas pelo Grupo Gestor, ficarão disponíveis para consulta pública.
- Art. 12. A programação do CEU, com informações sobre eventos, cursos e atividades a serem realizadas, deve ser amplamente divulgada para a comunidade local, ficando afixada em locais de fácil visualização dentro do CEU e no site do município, se houver.

CAPÍTULO V

DAS ATIVIDADES

- Art. 13. As atividades do CEU serão abertas ao público e gratuitas.
- § 1º. Poderá haver mecanismos como lista de inscrição, lista de espera ou sorteio para selecionar os participantes que integrarão as atividades, caso haja mais interessados que a quantidade de vagas ofertadas.
- § 2º. Poderá haver venda de alimentos e produtos no CEU em caso de eventos como feiras, shows e festas, sendo vedada a cobrança de entrada em tais eventos.

CAPÍTULO VI

DOS ESPAÇOS

- Art. 14. Os espaços do CEU são de acesso público e de uso comunitário, destinados a atividades específicas, de acordo com sua natureza:
- I. Cineteatro: Espaço destinado à exibição de filmes, ensaios e apresentações teatrais e musicais, bem como para a realização de encontros, reuniões, cursos de capacitação e oficinas. Dentre as ações e atividades previstas incluem-se a exibição dos acervos do Laboratório Multimídia, Biblioteca, cineclubes e outras produções locais;
 - II. Biblioteca: Espaço destinado ao atendimento, por meio do seu acervo, áreas e serviços, dos diferentes interesses de leitura e informação da comunidade, colaborando para ampliar o acesso à informação, à leitura e à cultura;
 - III. Laboratório Multimídia (Telecentro): Espaço para promoção da inclusão digital, realizada por meio de cursos e treinamentos com uso de computador e internet, bem como com o uso livre em horários que não estejam sendo realizadas atividades de formação. Dentre as ações e atividades previstas incluem-se a leitura de documentos digitais e em outros formatos, a criação de ambientes virtuais de comunicação e a universalização de coleções que compõe o patrimônio cultural local;
 - IV. Sala Multiuso: Espaço destinado à realização de encontros, reuniões, oficinas, cursos de capacitação, ensaios e apresentações teatrais e musicais (constitui espaço prioritário as atividades do CRAS);

- V. CRAS: Espaço da unidade pública estatal descentralizada da política de assistência social que oferece serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
- VI. Quadra poliesportiva: Espaço destinado à aula e à prática esportiva, bem como ao uso livre em horários que não estejam sendo realizadas atividades programadas;
- VII. Pista de skate: Pista destinada à prática de skate, patinação e práticas esportivas afins;
- VIII. Pista de caminhada: Espaço destinado à caminhada e práticas de atletismo;
- IX. Parquinho: Espaço destinado à recreação infantil;
- X. Áreas externas de uso comum: Espaços destinados à convivência dos usuários do CEU.

Parágrafo Único. Os espaços do CEU poderão comportar ações e atividades complementares, além das atividades específicas de acordo com suas naturezas, desde que estas estejam integradas aos seus distintos espaços e às políticas públicas a eles direcionadas.

CAPÍTULO VII DOS USUÁRIOS

- Art. 15.** Os usuários do CEU, ou público a ser atendido pelo CEU, compreendem prioritariamente a comunidade local.
- Art. 16.** São direitos dos usuários do CEU:
- I. Acesso ao equipamento em seus horários de funcionamento;
 - II. Acesso à informação sobre gestão do equipamento; e
 - III. Participação nas atividades programadas.
- Art. 17.** São deveres dos usuários do CEU:
- I. Zelar, juntamente com o Grupo Gestor, pelo uso apropriado do equipamento; e
 - II. Acompanhar a administração do Grupo Gestor, manifestando demandas da comunidade, apoiando a realização de atividades programadas e propondo novas atividades.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

- Art. 18.** Os casos omissos neste Regimento serão deliberados pelo Grupo Gestor mediante reuniões ou assembleias, e promulgados por resoluções, comunicados ou instruções complementares, quando necessário.
- Art. 19.** Este Regimento, devidamente aprovado pelo Grupo Gestor, entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 11.562, de 28/06/2016

Aprova o Estatuto do Grupo Gestor do Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, especialmente o previsto no artigo 71, incisos VIII e IX da Lei Orgânica do Município e o contido nos protocolado nº 1440284/2016,

DECRETA

- Art. 1º.** O Estatuto do Grupo Gestor do Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU, rege-se pelas disposições contidas no anexo deste Decreto.
- Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 28 de junho de 2016.
MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT
Procurador Geral do Município

ANEXO DO DECRETO Nº 11.562/2016
Estatuto do Grupo Gestor do Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU
Município de Ponta Grossa - PR

CAPÍTULO I DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS - CEU - E SUA FINALIDADE

- Art. 1º.** O CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS - CEU - é um equipamento público estatal, instalado em áreas de vulnerabilidade social, que integra atividades socioculturais, socioassistenciais, recreativas, esportivas, de formação e de qualificação.
- Art. 2º.** Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Justiça e do Trabalho e Emprego, integra em um mesmo espaço físico programas e ações setoriais, com o objetivo de promover, em áreas de vulnerabilidade social, a ampliação do acesso a serviços públicos, o desenvolvimento econômico e social, a cidadania e a garantia de direitos.
- Art. 3º.** O CEU visa à integração das políticas nacionais, estaduais e municipais de cultura, esporte, assistência social, justiça e trabalho e emprego, a fim de oferecer serviços públicos dos seus respectivos sistemas nacionais, na medida da sua consolidação e da adesão por parte dos entes federados.
- Art. 4º.** Para formação do Grupo Gestor tripartite, o CEU tem como ponto de partida a Mobilização Social realizada no município;
- Art. 5º.** O Grupo Gestor tem como princípio a participação social, por meio da garantia da gestão compartilhada do equipamento, com poder deliberativo sobre as ações e funcionamento da sociedade civil organizada.

CAPÍTULO II DA DENOMINAÇÃO E DA SEDE

- Art. 6º.** Fica criado, no âmbito do município de Ponta Grossa, o Grupo Gestor do Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU, localizado no endereço Rua José de Azevedo Macedo, s/nº Vila Coronel Cláudio - Bairro Uvaranas, a ser regido por este Estatuto.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO

- Art. 7º.** O Grupo Gestor terá composição tripartite com membros representantes do poder público, da comunidade do entorno do CEU e da sociedade civil organizada, que farão a gestão compartilhada do equipamento, com poder deliberativo sobre as ações e funcionamento do CEU.
- Art. 8º.** A parte referente à comunidade do entorno do CEU deverá ter seus assentos de representação organizados conforme os bairros adjacentes ao equipamento e/ou prioritários pela concentração de população em situação de vulnerabilidade social, garantindo a participação do público primordialmente beneficiário pelo Programa.

Art. 9º. A parte referente à sociedade civil organizada deverá ter seus assentos de representação organizados segundo temas, garantindo a inclusão de pautas concernentes à atuação do terceiro setor, representação de classe laboral, conselhos, colegiados e assembleias (de âmbito público ou privado), que já atuem no município e, preferencialmente, nos bairros priorizados conforme artigo 8º deste Estatuto.

Art. 10. A parte referente ao poder público local deverá ter seus assentos de representação organizados segundo as áreas de atuação da Prefeitura Municipal, garantindo a presença mínima das áreas de cultura, esportes e assistência social, devendo ser complementadas pelas áreas de saúde, educação, meio ambiente e segurança pública, Obras.

Art. 11. As partes que representam a Sociedade Civil deverão cada uma, ter um número de membros igual ou superior à parte que representa o Poder Público Local.

Art. 12. O Grupo Gestor será composto por 08 membros que representam o poder público, 08 membros que representam a comunidade do entorno do CEU, e 08 membros que representam a sociedade civil organizada, sendo que:

- I. O segmento representante da Sociedade Civil Organizada será composto de oito membros titulares, e igual número de suplentes;
- II. O segmento representante das Comunidades do Entorno do CEU será composto de oito membros titulares, e igual número de suplentes; e
- III. O segmento representante do Poder Público Local será composto de oito membros titulares, e igual número de suplentes.

Art. 13. É obrigatório que todos os indicados para compor o Grupo Gestor estejam envolvidos com atividades do CEU e/ou das Secretarias Municipais.

Parágrafo único. As atividades do Grupo Gestor em nenhuma hipótese poderão ser remuneradas, salvo os representantes do Poder Público e funcionários representantes da sociedade civil organizada, que já recebem remuneração por força do seu cargo de origem.

CAPÍTULO IV DAS ELEIÇÕES

- Art. 14.** O mandato do Grupo Gestor será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição de seus membros por mais dois anos.
- Art. 15.** Os membros titulares e suplentes que representam o poder público serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo Local, respeitadas as disposições do art. 10º deste Estatuto.
- Art. 16.** Os membros titulares e suplentes que representam a sociedade civil organizada serão escolhidos, dentre instituições que comprovem funcionamento há pelo menos 1 (um) ano, por meio de eleição direta pelos moradores dos bairros beneficiários do CEU em assembleia geral a ser convocada para este fim, respeitadas as disposições do art. 9º deste Estatuto.
- Art. 17.** A partir da segunda gestão os membros titulares e suplentes que representam as comunidades do entorno do CEU serão escolhidos por meio de eleição direta, pelos moradores dos bairros beneficiários do CEU em Assembleia Geral a ser convocada para este fim, respeitadas as disposições do art. 8º deste Estatuto.
- Art. 18.** O cargo de suplente será preenchido pelo segundo candidato, mais votado, conforme arts. 8º, 9º e 10º deste Estatuto.

Parágrafo único. No caso de não existirem candidatos suficientes para ocuparem os assentos de suplente, os candidatos eleitos deverão indicar suplentes que pertençam ao mesmo segmento em que foram eleitos.

- Art. 19.** Quando da existência de apenas 1 (um) candidato concorrendo à vaga, conforme disposto nos arts. 8º, 9º e 10º, deste Estatuto, este candidato estará automaticamente eleito.
- Art. 20.** Quando a quantidade de candidatos interessados em concorrer aos assentos da sociedade civil organizada for menor que a quantidade de assentos disponíveis, apenas nestes casos os assentos restantes poderão ser ocupados por membros da comunidade do entorno do CEU até a próxima eleição de membros do Grupo Gestor.
- Art. 21.** Quando a quantidade de candidatos interessados em concorrer aos assentos das comunidades do entorno do CEU for menor que a quantidade de assentos disponíveis, apenas nestes casos os assentos restantes poderão ser ocupados por membros da comunidade do entorno do CEU indicados pelos membros do Conselho Gestor atuantes, até a próxima eleição de membros do Grupo Gestor.

CAPÍTULO V DAS FORMAS DE ATUAÇÃO

- Art. 22.** O Grupo Gestor deverá realizar reuniões ordinárias e abertas com periodicidade mínima bimestral.
- Art. 23.** O Grupo Gestor poderá, quando necessário, realizar reuniões extraordinárias e abertas, mediante manifestação de um mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos membros eleitos do Grupo Gestor.

Parágrafo único. 50% mais um em primeira convocação e após 15 minutos, segunda chamada com quem estiver presente.

- Art. 24.** O Grupo Gestor poderá, quando necessário, convocar assembleias gerais deliberativas de ampla participação comunitária, sendo que:
- I. As convocações das reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como as assembleias deverão ser divulgadas publicamente com cinco dias de antecedência;
 - II. As convocações para os membros do Grupo Gestor deverão ser feitas por correio eletrônico (e-mail) e (ou) via telefone (para aqueles que não possuem e-mail).
- Art. 25.** O Grupo Gestor poderá atuar por meio da constituição de Grupos de Trabalho e Comissões para a formulação de propostas sobre assuntos específicos, a serem deliberadas em reuniões ordinárias, reuniões extraordinárias e/ou assembleias gerais. Poderão ser inseridos novos Grupos de Trabalho, a qualquer tempo, desde que sejam deliberados em reuniões ordinárias e extraordinárias do Grupo Gestor.

Parágrafo único. Fica instituído como Grupos de Trabalho:

- I. Gestão Financeira;
- II. Políticas Setoriais;
- III. Infraestrutura e Manutenção;
- IV. Projetos – Programas e serviços ofertados na Praça CEU.

**CAPÍTULO VI
DA COMPETÊNCIA**

Art. 26. Ao primeiro Grupo Gestor do CEU compete:

- I. Definir as cadeiras para cada parte do Grupo Gestor, seguindo composição tripartite explicitada no Capítulo III; e
- II. Elaborar e aprovar o Regimento Interno do CEU, mediante reunião com a presença de no mínimo 50% (50% mais um e após 15 min. com qualquer número) dos membros do Grupo Gestor.

Art. 27. Ao Grupo Gestor do CEU compete:

- I. Garantir a gestão compartilhada, na forma de:
 - a. garantir o envolvimento da comunidade nas atividades do CEU;
 - b. articular-se com as demais instâncias de participação popular do município;
 - c. articular-se com demais Políticas, Programas e Ações das esferas federal, estadual e municipal;
 - d. divulgar amplamente para a comunidade as atividades do CEU, bem como as relativas ao trabalho do Grupo Gestor.
- II. Garantir o planejamento, a gestão e a avaliação das atividades, na forma de:
 - a. deliberar sobre as diretrizes, estratégias e prioridades do equipamento;
 - b. planejar, executar e apoiar a execução da programação do equipamento;
 - c. realizar o balanço financeiro do ano anterior, bem como o planejamento orçamentário para o próximo ano;
 - d. pesquisar os atores locais (pessoas, lideranças locais, equipamentos e instituições do município, que se localizam próximos ao CEU, e tenham participação ou potencial de participação nas atividades do equipamento) para produzir o Mapeamento do Território de Vivência (mapeamento dos atores locais do entorno do CEU);
 - e. buscar parceiros institucionais a fim de agregar esforços e garantir o pleno funcionamento do equipamento;
- III. Competirá ao Grupo Gestor, de forma adicional:
 - a. instituir, no âmbito do Grupo Gestor, Grupos de Trabalho e Comissões para a formulação de propostas sobre assuntos específicos a serem deliberadas em reuniões ordinárias, reuniões extraordinárias e/ou assembleias gerais, conforme art. 24º;
 - b. emendar o Regimento Interno e o Estatuto do Grupo Gestor, quando for o caso, mediante reunião com a presença de no mínimo 50% (cinquenta por cento mais um) dos membros do Grupo Gestor e em segunda chamada qualquer quórum;
 - c. assegurar o cumprimento do Regimento Interno do CEU, garantindo que suas finalidades e objetivos sejam respeitados.

CAPÍTULO VII

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS MEMBROS DO GRUPO GESTOR

Art. 28. São direitos dos membros do Grupo Gestor:

- I. Participar das eleições, votar e ser votado;
- II. Promover e participar das reuniões ordinárias, extraordinárias e assembleias;
- III. Deliberar sobre a saída ou troca de membro do Grupo Gestor;
- IV. Definir representantes para participação em seminários, oficinas e outros encontros relativos às ações do CEU;
- V. Ter acesso a informações relativas à gestão do CEU, incluindo ata e reuniões anteriores, bem como os dados e informações prestados ao Sistema de Gestão do Ministério da Cultura.

Art. 29. São obrigações dos membros do Grupo Gestor:

- I. Comparecer em um mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) das reuniões ordinárias, extraordinárias e assembleias realizadas por semestre, tendo sua titularidade revogada nos casos de descumprimentos injustificados;
- II. Definir cronograma, convocar seus membros e convidar os demais interessados para as reuniões ordinárias, extraordinárias e assembleias;
- III. Garantir transparência e fácil acesso às atas e registros das reuniões e assembleias ocorridas;
- IV. Fazer uma avaliação do ano corrido, por meio de um relatório sobre o balanço das atividades do ano anterior;
- V. Estabelecer meios e criar instrumentos para garantir o item III, bem como para divulgar as atividades que estão ocorrendo no CEU.

Art. 30. Para desligamento o integrante deverá comunicar por escrito o Grupo Gestor do CEU com prazo de 15 dias de antecedência, respondendo legalmente até a data de seu desligamento.

**CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 31. O presente estatuto foi aprovado em Assembleia Geral, realizada em 13 de agosto de 2015, no CEU localizado à Rua José de Azevedo Macedo, s/nº - Vila Cel. Cláudio - Uvaranas, com a presença de 20 membros, entre titulares e suplentes, que o assinam em ato próprio.

1. Taisa de Cássia Gomes
2. Regina Rosa Pedrozo Rosa
3. Lucélia Aparecida Lara
4. Luci Teixeira Biscaia
5. Jordana de Oliveira
6. Bruna Sanson Ferreira
7. Rosiane Oliveira
8. Valdirene Pereira do Nascimento
9. Lilian Klimiont
10. Liziane Batista Pinto
11. Maria Czckalski
12. Luiz Carlos Hajo
13. Carlos José Camargo
14. Marise Gubert
15. Heraldo dos Reis
16. Erika Schmiguel Basso
17. Simone Nathalie Lacoski
18. José Adriano Nunes
19. Maria de Fátima dos Santos Ribeiro
20. Sandra Aparecida Acordi dos Santos

**RESULTADO DO PREGÃO- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - 119/2016
PROCESSO Nº 217/2016**

Objeto: **Aquisição, através do sistema de registro de preços, de materiais de construção para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, realizado em 20/06/2016.**

1. FORNECEDOR: LISIANE TASSO GUITES MERELIS - CNPJ: 07.236.681/0001-30

Item	Descrição	MARCA	Unid.	Quant.	Unid. R\$	Total R\$
24	CIMENTO - Portland CP II F - saca com 50 kg	SUPREMO	UND	220	27,1900	5.981,8000
50	MANGUEIRA - flexível, corrugada, amarela/laranja - 20 mm, em metros.	KRONA	M	220	1,7800	391,6000
59	PARAFUSO - com bucha 06 mm	OROIND	UND	330	0,1082	35,7060

63	PINCEL - - nº 02	ROMA	UN	220	4,6640	1.026,0800
64	PINCEL - Nº 03	ROMA	UN	220	6,4998	1.429,9560
66	PISO - cerâmico PEI 5 - 41 x 41 cm	CERAL	M2	220	22,6800	4.989,6000
68	PREGO - 17 x 27 - pacote de 01 kg	GERDAU	UND	11	7,8790	86,6690
72	PREGO - 25 x 72 - pacote de 01 kg	GERDAU	UND	11	7,4800	82,2800
76	REBITE - rebite metálico de alumínio 06 mm	ITAIMAN	UND	5500	0,0862	474,1000
89	SELADOR "Selante pu poidag" extra-forte tubo com 420 gramas.	BASTON	UND	14	30,3200	424,4800
115	TINTA látex PVA, linha Premium, galão com 18 litros - cor branca	ALWICOR	UND	88	170,9900	15.047,1200

Valor Total do Fornecedor: R\$ 29.969,39 (vinte e nove mil novecentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos).

2. FORNECEDOR: MATEUS ALEXANDRE MOREIRA TONIOLO - CNPJ: 07.792.634/0001-73

Item	Descrição	MARCA	Unid	Quant	Unid. R\$	Total R\$
1	ADESIVO - Cola para PVC Incolor - bispaga com 75 gramas.	AMAZONAS	UND	22	2,8300	62,2600
3	ALAMBRADO - Fio 12, malha 7 x 1,80 m de altura.	TOTAL-ELA	UND	330	27,3000	9.009,0000
4	APLICADOR - para massa corrida PVC	ROMA	UND	22	1,4200	31,2400
8	ARGAMASSA - para assentamento de cerâmicas - uso externo do tipo ACIII - saco de 20 kg.	EUROMAX	UND	55	35,4800	1.951,4000
9	ARGAMASSA - para rejunte de cerâmicas - pacote de 01 kg.	EUROMAX	UND	33	6,3000	207,9000
10	ARGAMASSA - para rejunte de cerâmicas - pacote de 05 kg.	EUROMAX	UND	11	35,5900	391,4900
11	ASSENTO - para vaso sanitário - cor branca	VIQUA	UND	22	26,9900	593,7800
21	CAIXILHO - Cedrinho para porta de madeira - 18 cm de espessura de parede.	ACS MADEIRAS	UND	11	254,6000	2.800,6000
22	CHUVEIRO - Elétrico, tipo ducha, 03 temperaturas, 4500 W 127 V - corpo plástico.	FORUSI	UND	22	32,8200	722,0400
36	FIO - singelo isolado PVC 2,5 mm - rolo com 100 metros	SIL	UND	11	115,0000	1.265,0000
53	MASSA - acrílica para alvenaria - balde com 18 litros.	NOVVA FACE	UND	55	81,4700	4.480,8500
55	MASSA - corrida PVA - Barrica com 25 quilos.	NOVVA FACE	UND	55	64,2500	3.533,7500
74	PRIMER - - para aderência em galvanizado - galões	EUCA-TEX	UND	9	76,8700	691,8300
75	REBITE metálico, em alumínio 04 mm	WORKER	UND	5500	0,0800	440,0000
82	ROLO - para pintura 23 cm anti-respingo com garfo.	ROMA	UND	40	11,7000	468,0000
83	ROLO - para pintura lã de carneiro 23 cm com cabo anti-respingo - manta de 22 mm de altura.	ROMA	UND	27	26,5000	715,5000
88	SELADOR - - acrílico para alvenaria - balde com 18 litros	EUCA-TEX	UND	18	103,9000	1.870,2000
92	SOLVENTE para tintas e vernizes - embalagem de 05 litros	EUCA-TEX	UND	14	45,9000	642,6000
97	TINTA Esmalte à base d'água, baixo odor, secagem rápida, acabamento brilhante ou acetinado, linha Premium, galão com 3,6 litros - cor areia.	EUCA-TEX	UND	54	84,0400	4.538,1600
98	TINTA Esmalte à base d'água, baixo odor, secagem rápida, acabamento brilhante ou acetinado, linha Premium, galão com 3,6 litros - cor branco gelo	EUCA-TEX	UND	27	81,9000	2.211,3000
102	TINTA Látex, acrílica fosca, linha Premium, alta durabilidade e cobertura, lavável, galão com 3,6 litros, cor palha.	EUCA-TEX	UND	27	40,1000	1.082,7000
103	TINTA Látex, acrílica fosca, linha Premium, alta durabilidade e cobertura, lavável, galão com 3,6 litros, cor branco gelo.	EUCA-TEX	UND	27	45,2500	1.221,7500
104	TINTA - Para piso - galão com 18 litros - cor concreto.	EUCA-TEX	UND	55	153,2000	8.426,0000
106	TINTA Látex acrílica acetinada, linha Premium - com 3,6 litros - cor palha	EUCA-TEX	UND	27	70,6900	1.908,6300
110	TINTA - látex PVA com 18 litros - cor branca.	EUCA-TEX	UND	55	154,0000	8.470,0000
112	TINTA Látex PVA - linha Premium, galão com 3,6 litros - cor areia.	EUCA-TEX	UND	22	54,2000	1.192,4000
114	TINTA Látex PVA, linha Premium, galão com 18 litros - cor palha.	EUCA-TEX	UND	22	161,1000	3.544,2000
117	TORNEIRA - 1/2" em metal, bica móvel, para pia de cozinha.	REAL	UND	27	57,9000	1.563,3000
125	ZARCÃO Primer para superfícies metálicas, linha Premium, galão com 3,6 litros - cor cinza escuro.	EUCA-TEX	GL	27	62,9000	1.698,3000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 65.734,18 (sessenta e cinco mil setecentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos).

3. FORNECEDOR: TCA DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ: 00.663.726/0001-04

Item	Descrição	MARCA	Unid	Quant	Unid. R\$	Total R\$
2	ADESIVO - Instantâneo universal - tubo com 3 (três) gramas, caixa com 24 cartelas.	ULTRABOND	UND	3	3,5300	10,5900
5	ARAME - Recozido nº 16 BWG	GERDAU	KG	22	7,2400	159,2800
6	ARGAMASSA - para assentamento de cerâmicas - uso externo do tipo ACI - saco de 20 kg.	EUROMAX	UND	55	8,2100	451,5500
7	ARGAMASSA - para assentamento de cerâmicas - uso externo do tipo ACII - saco de 20 kg.	EUROMAX	UND	55	20,0700	1.103,8500
12	BANDEIJA - - plástica para pintura - 23mm	RME	UND	11	6,0400	66,4400
13	BORRACHA - Silicone - tubo com 270 gr	INTERFIX	UND	33	10,8360	357,5880
14	CAÇAMBA - Para tinta, com alça, bico dosador - capacidade para 15 litros.	ROMA	UND	6	18,2199	109,3194

15	CADEADO - em latão 25 mm	LAND	UND	11	8,0900	88,9900
16	CADEADO - em latão 50 mm	LAND	UND	11	20,2200	222,4200
17	CADEADO - em latão 60 mm	GOLD	UND	11	49,4900	544,3900
18	CAIBRO - Cedrinho 3 x 3 - 1 m de comprimento	COMERCIAL SANTO ANTONIO	UND	165	12,9599	2.138,3835
19	CAIBRO - em pinho 3 x 3 - 1 m de comprimento	COMERCIAL SANTO ANTONIO	UND	165	7,9900	1.318,3500
20	CAIXA - - estampada 2x 4 - chapa 20	PLASMAR	UND	55	1,9699	108,3445
23	CIMENTO - CPV ARI - saca com 50 kg	ITAMBÁ@	UND	110	33,4400	3.678,4000
25	COLA - Branca PVA - embalagem de 01 litro.	ACRILLEX	UND	22	14,7900	325,3800
26	CONVERTEDOR - Removedor de ferrugem tubo com 500 ml	TF7	UND	44	19,8700	874,2800
27	CURVA - PVC 90° SOLD. 25 MM	KRONA	UND	33	7,6000	250,8000
28	CURVA - PVC 90° SOLD. 50 MM.	KRONA	UND	22	24,4400	537,6800
29	DOBRADIÇA - 3.12 x 3, acabamento cromado - jogo com unidade e conjunto de parafusos.	MERKEL	UND	33	17,3900	573,8700
30	ESPUMA - Química expansível a base de poliuretano - tubo com 500 ml	CHEMICOLOR	UND	33	21,4400	707,5200
31	ESPUMA - Química expansível a base de poliuretano - tubo de 300 ml.	CHEMICOLOR	UND	66	29,2100	1.927,8600
32	EXTENSORES - para pintura com 02 metros.	COMPEL	UND	11	20,6700	227,3700
33	FECHADURA - externa cromada - maçaneta de alavanca	LN	UND	33	28,9700	956,0100
34	FECHADURA - interna cromada - maçaneta de alavanca	LN	UND	55	28,4449	1.564,4695
35	FIO - singelo isolado PVC 1,5 - rolo com 100 metros.	QUALYFLEX	UND	11	90,3999	994,3989
37	FIO - singelo isolado PC 4,0 mm - rolo com 100 metros.	QUALYFLEX	UND	6	167,7000	1.006,2000
38	FIO - singelo isolado PVC 6,0 mm - rolo com 100 metros.	QUALYFLEX	UND	4	201,2698	805,0792
39	FITA - isolante 19 mm - cor preta, anti chamas - rolo com 10 metros	BRASFORT	UND	110	2,4800	272,8000
40	FITA - veda rosca 18 mm, cor branca - rolo com 10 metros.	TECNOTAPE	UND	110	2,2399	246,3890
41	FITA - isolante 19 mm cor preta, antichamas - rolo com 25 metros.	BRASFORT	UND	66	3,9899	263,3334
42	FITA - Veda rosca 18 mm, cor branca - rolo com 50 metros.	TECNOTAPE	UND	66	5,4500	359,7000
43	LIXA - para madeira - gr. 60 - folhas	TATA°	UND	110	1,0899	119,8890
44	LIXA - para madeira - gr. 80 - folhas	TATA°	UND	110	1,0899	119,8890
45	LIXA - pano ferro gr. 100 - folhas	TATA°	UND	330	1,9297	636,8010
46	LIXA - pano ferro gr. 60 - folhas	TATA°	UND	330	1,9200	633,6000
47	LIXA - pano ferro gr. 80 - folhas	TATA°	UND	330	1,9200	633,6000
48	LIXA - para massa gr. 100 - folhas	TRIONITE	UND	330	0,5099	168,2670
49	MANGUEIRA - flexível polietileno, lisa, marrom 3/4 - em metros.	CONDUS-FLEX	M	110	1,8200	200,2000
51	MANTA - asfáltica, aluminizada, autoadesiva 10 cm L. em metros	D PLASTIC	M	705	1,7970	1.266,8850
52	MASCARA - facial filtradora VOP2, com válvula	PROSAF	UND	110	2,4900	273,9000
54	MASSA - acrílica para alvenaria - galão com 3,6 litros.	SELLER	UND	110	8,0900	889,9000
56	MASSA - - plástica - unidade em litros.	RHAI	UND	40	11,9600	478,4000
57	MASSA - corrida PVA - Balde com 18 litros	SELLER	UND	33	56,9990	1.880,9670
58	PALANQUE - - concreto 3 m, curvo (mourão)	CONCREMA	UND	550	29,8880	16.438,4000
60	PARAFUSO - com bucha 08 mm.	JOMARCA	UND	330	0,1870	61,7100
61	PARAFUSO - madeira FZ 5,0 x 50mm	JOMARCA	UND	1100	0,1299	142,8900
62	PASTA - lubrificante para tubo de PVC - Bisnaga com 400 gramas.	KRONA	UND	11	7,8800	86,6800
65	PINO - 03 saídas - modelo novo	FLP	UND	33	7,4400	245,5200
67	PREGO - 12 x 15 - pacote de 01 kg	GERDAU	UND	6	11,7400	70,4400
69	PREGO - 18 x 36 - pacote de 01 kg	GERDAU	UND	11	7,5220	82,7420
70	PREGO - 19 x 42 - pacote de 01 kg	GERDAU	UND	11	9,5000	104,5000
71	PREGO - 20 x 42 - pacote de 01 kg	GERDAU	UND	11	9,6500	106,1500
73	PREGO - telheiro 18 x 36 C - pacote de 500 gramas.	ARDOX	UND	11	14,1100	155,2100
77	REGISTRO - pressão 3/4 com canopla - conjunto.	ISAMAR	UND	11	52,8000	580,8000
78	REGISTRO - - esfera PVC 25 mm	HERC	UND	11	9,5996	105,5956
79	REVESTIMENTO - cerâmico 32 x 54 PEI V - metro quadrado	LUME	M2	220	21,6900	4.771,8000
80	RIPA - 1" x 2" - pinho - por metro	COMERCIAL SANTO ANTONIO	M	110	1,9400	213,4000
81	RIPA - 1" x 2" - Pinus	COMERCIAL SANTO ANTONIO	M	330	0,8098	267,2340
84	ROLO - de espuma 100% poliéster, resistente a qualquer solvente, para uso com qualquer tipo de tinta, 09, com cabo.	COMPEL	UND	27	7,3300	197,9100
85	ROLO - de espuma 100% poliéster, resistente a qualquer solvente, para uso com qualquer tipo de tinta, 15 cm, com cabo.	COMPEL	UND	14	13,0800	183,1200
86	ROLO de espuma 100% poliéster, resistente a qualquer solvente, para uso com qualquer tipo de tinta, 05 cm, com cabo.	COMPEL	UND	14	4,5600	63,8400
87	SELADOR - acrílico para alvenaria - balde com 3,6 litros.	SELLER	UND	14	25,6400	358,9600
90	SERRA para cortar ferro aço rápido bi metálico	IRWIN	UND	22	5,1100	112,4200
91	SOLVENTE para tintas e vernizes - Embalagem de 01 litro	SUPER THINNER	UND	66	7,3400	484,4400
93	TABUA - Pinus 1" x 6" - com 03 metros de comprimento	COMERCIAL SANTO ANTONIO	UND	220	14,7000	3.234,0000
94	TABUA - Pinus 1" x 9" - com 03 metros de comprimento	COMERCIAL SANTO ANTONIO	UND	220	19,6800	4.329,6000
95	SOLVENTE - Thinner - embalagem com 05 litros	SUPER THINNER	UND	14	48,4500	678,3000
96	TIJOLO 06 furos 10 X 15 X 20 CM - aquisição por milheiro	CERÂMICA SCHASTAI	UND	3	348,9600	1.046,8800

99	TINTA Esmalte à base d'água, baixo odor, secagem rápida, acabamento brilhante ou acetinado, linha Premium, galão com 3,6 litros - cor grafite.	EUCATEX	UND	27	81,8900	2.211,0300
100	TINTA Esmalte à base d'água, baixo odor, secagem rápida, acabamento brilhante ou acetinado, linha Premium, galão com 3,6 litros - cor branca	EUCATEX	UND	53	68,0000	3.604,0000
101	TINTA Fundo branco fosco (selador para madeira) lata com 0,9 litros	SELLER	UND	40	18,1400	725,6000
105	TINTA - Esmalte sintético, baixo odor, secagem rápida, acabamento brilhante ou acetinado - linha Premium, embalagem 3,6litros - cor branco gelo.	EUCATEX	UND	27	19,2400	519,4800
107	TINTA Látex acrílica, fosca - linha Premium, alta durabilidade, cobertura lavável, com 3,6 litros - cor areia.	SELLER	UND	27	54,2800	1.465,5600
108	TINTA Látex acrílica, fosca - linha Premium, alta durabilidade, cobertura lavável, com 3,6 litros - cor branca.	SELLER	UND	27	51,9300	1.402,1100
109	TINTA -Látex acrílica, semibrilho - linha Premium, balde com 18 litros - cor branca	SELLER	UND	44	44,0000	1.936,0000
111	TINTA - Látex, acrílica semibrilho, linha Premium, galão com 3,6 litros - cor areia.	SELLER	UND	27	82,4300	2.225,6100
113	TINTA Látex PVA, linha Premium, galão com 18 litros - cor areia.	SELLER	UND	44	18,0900	795,9600
116	TINTA - Textura acrílica, linha Premium, galão com 3,6 litros - cor branca.	SELLER	UND	110	29,3800	3.231,8000
118	TORNEIRA 3/4" em metal, bica móvel, para pia de cozinha.	ISAMAR	UND	27	52,2400	1.410,4800
119	TRINCHAS cerdas sintéticas. Nº 02	ROMA	UND	106	3,9599	419,7494
120	TRINCHAS cerdas sintéticas Nº 03	ROMA	UND	106	7,5600	801,3600
121	TRINCHAS cerdas sintéticas Nº 04.	ROMA	UND	66	10,6200	700,9200
122	VERNIZ Para madeira, tipo acabamento brilhante, proteção de superfícies internas e externas, galão com 3,6 litros.	EUCATEX	UND	14	64,8100	907,3400
123	VIGA - 2 x 4" Pinus	COMERCIAL SANTO ANTONIO	M	165	11,4800	1.894,2000
124	VIGA - 2 x 4" - Pinho	COMERCIAL SANTO ANTONIO	M	220	7,3330	1.613,2600
126	ZARCÃO Primer para superfícies metálicas, linha Premium, galão com 0,9 litros - cor cinza escuro.	PRINCELUX	GL	17	17,5400	298,1800

Valor Total do Fornecedor: R\$ 89.838,51 (oitenta e nove mil oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 185.542,09 (cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois e nove)

Ponta Grossa/PR, 20 de julho de 2016.

ELIANE DE FREITAS
Pregoeira

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO AVISOS DE LICITAÇÃO

O Município de Ponta Grossa realizará na sede da prefeitura, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Planejamento, à Av. Visconde de Taunay, n.º 950, 2º andar, as seguintes licitações:

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2016

13:30h do dia 04/08/2016 - Construção de zeladoria na Escola Municipal Mario Braga Ramos, localizada na Rua Luiz de Paula, esquina com a Rua Leopoldo Lopes, Parque dos Pinheiros, Bairro Cará-Cará. O valor máximo da licitação é R\$ 159.143,62 (cento e cinquenta e nove mil cento e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2016

15:00h do dia 04/08/2016 - Construção de zeladoria na Escola Municipal Edgar Zanoni, localizada na Rua Opera de Arame, esquina com a Avenida Botuquara, Jardim Grahal Azul, Bairro Contorno. O valor máximo da licitação é R\$ 142.127,58 (cento e quarenta e dois mil cento e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2016

16:30h do dia 04/08/2016 - Execução de reforma e ampliação da Escola Municipal Prof. Kamal Tebcherani, localizada na Rua Alfredo Pietrobello, 534, Jardim Esplanada, Bairro Boa Vista. O valor máximo da licitação é R\$ 1.064.301,51 (um milhão e sessenta e quatro mil trezentos e um reais e cinquenta e um centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2016

13:30h do dia 08/08/2016 - Execução de reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Prof.ª Sophia Adamowicz, localizado na Rua Alfredo Hoffmann, 272, Jardim Los Angeles, Bairro Boa Vista. O valor máximo da licitação é R\$ 1.076.736,54 (um milhão e setenta e seis mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2016

15:00h do dia 08/08/2016 - Execução de obras de reforma e ampliação da Unidade de Saúde Dr. Lubomir Antônio Urban, situada na Rua Almirante Barroso, esquina com a Rua Washington Luis, Jardim Conceição, Bairro Neves. O valor máximo da licitação é R\$ 291.654,88 (duzentos e noventa e um mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

CONCORRÊNCIA Nº 20/2016


13:30h do dia 22/08/2016 - Execução de obras para implantação dos Centros Municipais de Educação Infantil nos locais: Lote 1 - Parque dos Pinheiros, valor máximo R\$ 171.235,98 (cento e setenta e um mil duzentos e trinta e cinco reais e oito centavos); Lote 2 - Jardim Amália II, valor máximo R\$ 177.341,89 (cento e setenta e sete mil trezentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos); Lote 3 - Núcleo Pimentel, valor máximo R\$ 190.847,65 (cento e noventa mil oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

CONCORRÊNCIA Nº 21/2016

15:30h do dia 22/08/2016 - Execução da pavimentação asfáltica nos locais: Lote 1 - Ruas: Orlando Marcondes, Antonia Buturi Nekatschalon, Izidoro Buss Schwab, Verônica Chanoski Matias, Lucindes Bueno de Assis e Bernardo Guimaraes. Chácara Santa Tereza, bairro Dona Luiza. Valor máximo: R\$ 3.393.432,42 (três milhões trezentos e noventa e três mil quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos); Lote 2 - Ruas: Rio Claro / Simone Kapp (antiga Victorio Gonzaga de Camargo), João Maria Malaquias (antiga nº03), Renato Miranda (antiga nº04), Lira e Ursa Maior. Loteamento Três Rios / Manacas / Estrela do Norte, bairro Chapada. Valor máximo: R\$ 3.075.678,48 (três milhões e setenta e cinco mil seiscientos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos); Lote 3 - Rua Helena D'Reine Cardoso. Loteamento Pimentel / Tarobá, bairro Cara-Cara. Valor máximo: R\$ 437.507,54 (quatrocentos e trinta e sete mil quinhentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos). Recursos financeiros do programa PAC 2 / 3ª Etapa / Pró-Transporte, contrato de repasse 0412581-41/2016/PMPG/CEF.

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Planejamento, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12h às 18h, ou ainda pelo fone/fax 42-3220-1302/42-3901-1538 ou ainda pelo site www.pg.pr.gov.br

Ciro Macedo Ribas Junior
Secretário Municipal de Planejamento

							
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA							
Estado do PARANÁ							
Exercício: 2016							
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2016							
DATA: 19/07/2016	PROTOCOLO: 700416 / 2016	PROCESSO: 379					
CONTRATANTE							
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: T.C.A. DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA							
CNPJ: 00.663.726/0001-04	Insc. Estadual:						
Endereço: DUQUE DE CAXIAS, 104							
Bairro: ZONA CENTRAL	Cidade: PONTA GROSSA -	CEP:					
Telefone:							
OBJETO							
Aquisição de trena a laser, para agilizar o trabalho dos Engenheiros da Secretaria Municipal de Saúde.							
JUSTIFICATIVA							
Com fulcro no artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.							
DESPESA							
Programática	Fonte	Descrição					
080021030406223783390300000	497	MATERIAL DE CONSUMO					
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	104859	Trena a laser com iluminação na tela, que possui círculo físel função de soma automática com alcance de 30 metros. Garantia de 06 a 12 meses.	UND	2,00	320,00	640,00
Total:							640,00
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.							
ANGELA CONCEIÇÃO OLIVEIRA POMPEU Secretária Municipal de Saúde							

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016
ESCLARECIMENTO

O Município de Ponta Grossa/PR informa a todos os interessados que no Pregão Presencial nº 018/2016 com abertura prevista para o dia 21/07/16 às 16:00h, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento, instalação e configuração de sistema de monitoramento para o Aeroporto Sant'Ana - SMICQP do Município de Ponta Grossa, há necessidade da seguinte ratificação no Adendo, no que se refere a:

1.1.3 Habilitação Técnica:

d) Carta ou declaração do fabricante dos equipamentos, informando que o licitante (pessoa jurídica), pode comercializar e prestar assistência técnica nos equipamentos fornecidos. Esta exigência fica dispensada.

Todas as demais disposições do Edital e Adendo permanecem inalteradas.

Ponta Grossa-PR 19 de julho de 2016.
Departamento de Compras e Contratos – SMA

Resultado do Pregão Presencial nº 169/2016

Pregão nº 169/2016 – Processo nº 311/2016 – caixas plásticas para acondicionamento de produtos hortifrutigranjeiros do Programa Feira Verde, realizado em 08/07/2016.
FORNECEDOR: SULBOX COMERCIAL LTDA - CNPJ: 07.051.750/0001-31
Valor Total do Fornecedor: 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

LOTE 1

Valor Total do Lote: 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Caixa plástica, vazada, na cor verde, fabricada em material PEAD (Polietileno de Alta Densidade), paredes internas lisas, sem cantos vivos para não danificar os produtos a serem transportados, com a escrita FEIRA VERDE com espaço entre as palavras, medidas externas aproximadas: altura 310 mm, largura 360 mm, comprimento 555 mm.	PLAS-BOX	UND	200	R\$ 24,50	R\$ 4.900,00

Pregoeiro – João Ildo Niedzwiedki

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 4.900,00 (quatro mil novecentos)

ATA DE JULGAMENTO DA FASE DE RECURSOS DA CONCORRÊNCIA Nº 007/2016

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, às dezesseis horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Planejamento, sob Presidência do Senhor **CHRISTIANO PORTELA** e membros os Senhores **JUSTINE SCHEMBERGER**, **LUIZ GUSTAVO BARBUR** e **ADRIANA LINHARES DE LARA**, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 13.822 de 15 de dezembro de 2015, para o julgamento da fase de habilitação, referente a Concorrência 007/2016. Com base no Parecer Jurídico 1302/2016 esta Comissão decide manter a inabilitação das Empresas: **CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, **PONTA GROSSA ENGENHARIA LTDA** e **ALMEIDA W. BRAGA & CIA. LTDA** e manter a habilitação das Empresas: **BAGGIO CONSTRUTORES ASSOCIADOS LTDA** e **UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**. Diante do exposto, fica marcado para o dia 21/07/2016, às 13h30min a abertura das propostas das propo-

nentes habilitadas. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, **Adriana Linhares de Lara** – secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, segue assinada por mim e pelos membros da Comissão de Licitação

CHRISTIANO PORTELA PRESIDENTE	JUSTINE SCHEMBERGER MEMBRO
LUIZ GUSTAVO BARBUR MEMBRO	ADRIANA LINHARES DE LARA SECRETÁRIA

EXTRATO DE DISPENSA Nº 103/2016.

Objeto e finalidade: Revisão de 10.000 km do veículo PM 582 Renault Sandero Auth 1.0 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Contratado	GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA				
Valor	R\$ 619,10 (seiscentos e dezoito reais e dez centavos)				
Prazo	5 dias				
Programática	310061854100932235/3390391999 310061854100932235/3390303999				
Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Revisão de 10.000 km	Serviço	01	350,00	350,00
2	Filtro de ar habitaculo, filtro de combustível, arruela carter, filtro de óleo 1,0 8/16V, evolution tech 10w40 200L ELF.	Und	01	269,10	269,10

Fundamento: Conforme artigo 24, inciso XVII da Lei 8666/93.
19/07/16 – Patricia Tuma Hilgemberg – Secretária Municipal de Meio Ambiente.

EXTRATO DE DISPENSA Nº 104/2016.

Objeto e finalidade: Revisão de 10.000 km do veículo PM 585 Renault Sandero Auth 1.0 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Contratado	GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA				
Valor	R\$ 619,10 (seiscentos e dezoito reais e dez centavos)				
Prazo	5 dias				
Programática	310061854100932235/3390391999 310061854100932235/3390303999				
Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Revisão de 10.000 km	Serviço	01	350,00	350,00
2	Filtro de ar habitaculo, filtro de combustível, arruela carter, filtro de óleo 1,0 8/16V, evolution tech 10w40 200L ELF.	Und	01	269,10	269,10

Fundamento: Conforme artigo 24, inciso XVII da Lei 8666/93.
19/07/16 – Patricia Tuma Hilgemberg – Secretária Municipal de Meio Ambiente.

EXTRATO DE DISPENSA Nº 105/2016.

Objeto e finalidade: Serviço de revisão e conserto da fonte em impressora multifuncional da Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratado	CENTEL CENTRO TECNICO ELETRONICO LTDA				
Valor	R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)				
Prazo	5 dias				
Programática	120050824400472165/3390391700				
Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Serviço de revisão e conserto da fonte em impressora multifuncional HP M 1212, nº CNJ8F3908B, laser monocromática 18 PPM 600 x 600 - rede. Patrimônio nº 172957.	Serviço	01	320,00	320,00

Fundamento: Conforme artigo 24, inciso II da Lei 8666/93.
19/07/16 – Rodrigo Labiak da Silva – Secretário Municipal de Assistência Social.

AVISO DE SUSPENSÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 182/2016

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa/PR, torna público que o edital de Pregão Presencial nº 182/2016, cujo objeto é a Prestação de serviços, através do sistema de registro de preços, de usinagem e transporte até os locais de aplicação de C.B.U.Q. (Concreto betuminoso usinado a quente), sem o fornecimento de CAP 50/70, incluindo todos os outros materiais e insumos, abertura prevista para o dia 20/07/2016, sofrerá **SUSPENSÃO** em sua abertura até publicação de nova data, a fim de se proceder os esclarecimentos solicitados pelo Observatório Social do Brasil – Campos Gerais, através do protocolo 1970292/2016, conforme prevê a Lei 8.666/93.

Ponta Grossa, 19 de julho de 2016.

ELIANE DE FREITAS
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Licitação Modalidade Tomada de Preços n.º 014/2016
RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, declarando como vencedora a empresa **ZCZ CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**, estabelecida na Rua Bahia, nº 109-A, Nova Rússia, Ponta Grossa – PR, CEP 84070-300, Fone 42-3025-1702. Valor da proposta R\$33.079,27 (trinta e três mil setenta e nove reais e vinte e sete centavos).

Christiano Portela
Presidente da Comissão

CONTRATOS

NONO ADITIVO AO CONTRATO Nº 458/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS THOMAZ E OLIVEIRA LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, de 19/09/2016 até 18/09/2017.
CLAUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R\$ 457.716,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e setecentos e dezesseis reais). Sendo valor mensal de R\$ 38.143,00 (trinta e oito mil cento e quarenta e três reais).

QUARTA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 391/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima segunda do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: “A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores:

Hospital Municipal Dr. Amadeu Puppi - Marcio Rogério da Rosa;
Hospital da Criança: Luciane Gryczak, e Danielle Chistine Cavalheiro.

CONTRATO Nº 384/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: MAB GUINDASTES LTDA
OBJETO: Prestação de serviço de locação de caminhão Munck para manutenção nas câmeras PTZ instaladas na cidade de Ponta Grossa.
VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
PRAZO: 50 (cinquenta) horas
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Dispensa nº 91/2016

AFEPON
AGÊNCIA DE FOMENTO ECONÔMICO DE
PONTA GROSSA

ATA DE JULGAMENTO DA FASE DE RECURSOS DA TOMADA DE PREÇOS
001/2016-AFEPON

Aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, às dezesseis horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Planejamento, sob Presidência do Senhor **CHRISTIANO PORTELA** e membros os Senhores **JUSTINE SCHEMBERGER**, **LUIZ GUSTAVO BARBUR** e **ADRIANA LINHARES DE LARA**, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 13.822 de 15 de dezembro de 2015, para o julgamento da fase de habilitação, referente a Tomada de Preços 001/2016-AFEPON. Com base no Parecer Jurídico 1341/2016 esta Comissão decide manter a inabilitação das Empresas: **COELGE CONSTRUÇÃO DE OBRAS LTDA**, **ARPREL E PROJETOS E MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA**, **IEG INSTALAÇÕES ELÉTRICAS GUARAMIRIM LTDA** e **ANDRADE E SANTOS LTDA** e manter a habilitação das Empresas: **INAEL ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA**, **SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, **WIECHETECK ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA** e **ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**. Diante do exposto, fica marcado para o dia 21/07/2016, às 14h30min a abertura dos envelopes n. 2 das proponentes habilitadas. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão e cujos trabalhos eu, **Adriana Linhares de Lara** – secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, segue assinada por mim e pelos membros da Comissão de Licitação

CHRISTIANO PORTELA PRESIDENTE	JUSTINE SCHEMBERGER MEMBRO
LUIZ GUSTAVO BARBUR MEMBRO	ADRIANA LINHARES DE LARA SECRETÁRIA

IPLAN
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE
PONTA GROSSA

INSTITUTO DE PESQ E PLANEJ URBANO DE PONTA GROSSA
Estado do PARANÁ
Exercício: 2016

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8 / 2016

DATA: 18/07/2016 PROTOCOLO: 3210164 / 2016 PROCESSO: 10

CONTRATANTE
INSTITUTO DE PESQ E PLANEJ URBANO DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: GENERALI BRASIL SEGUROS S/A
CNPJ: 33.072.307/0001-57 Insc. Estadual:

Endereço: .
Bairro: Cidade: - CEP:
Telefone:

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR PARA O AUTOMÓVEL GM CELTA, COR BRANCA, PM 543, PLACAS AYZ-6993.

JUSTIFICATIVA
ARTIGO 24, XVII DA LEI 8666/93.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1800115451001023883390390000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	34402	Seguro para veículos	SVC	1,00	1.362,87	1.362,87
Total:							1.362,87

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

PAULO EDUARDO OLIVEIRA DE BARROS

CÂMARA MUNICIPAL
DIVERSOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO
AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 13/2016

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Contratada: SUPERMERCADO FIEBIG LTDA EPP, CNPJ Nº 78.245.941/0001-82,
Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 13/2016, repactuação do valor do item 08, do Lote 01, Leite Integral Longa Vida – caixa com 12 unidades, para o valor de R\$ 54,37 (cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos), visando garantir o equilíbrio da equação econômico-financeira.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido contrato
Fundamentação: Artigo 65, inciso III, alínea "d", da Lei 8.666/93

Ponta Grossa, em 19 de julho de 2016.
Vereador SEBASTIÃO MAINARDES JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO/ PREGÃO PRESENCIAL 10/2016
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2016

Em razão do Primeiro Aditamento do Contrato nº 13/2016, fica aditado o valor.
HOMOLOGO o resultado nos termos do processo.
PREÇO/OBJETO: aditar o valor do item 08, do Lote 01, Leite Integral Longa Vida – caixa com 12 unidades, para o valor de R\$ 54,37 (cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos), visando garantir o equilíbrio da equação econômico-financeira.
EMPRESA: SUPERMERCADO FIEBIG LTDA EPP, CNPJ Nº 78.245.941/0001-82.
Ponta Grossa, em 14 de julho de 2016.
Vereador SEBASTIÃO MAINARDES JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

DIÁRIA CONCEDIDA PELO PODER LEGISLATIVO

ORDEM 211A/2016	
DATA CONCESSÃO	06.07.2016
NOME	MARCELO APARECIDO DE BARROS
FUNÇÃO	MOTORISTA
RG/MATRICULA	75754809/PR / 57401
DESTINO	BRASILIA/DF
MOTIVO	O VEREADOR ESTARÁ EM COMPROMISSOS PARLAMENTARES EM BRASILIA/DF REUNIDO COM O DEPUTADO FEDERAL FERNANDO GIACOBO
DATA / HORÁRIO INÍCIO	06.07.2016 – 08:00 H
DATA /HORARIO TÉRMINO	06.07.2016 – 20:00 H
VEÍCULO UTILIZADO	OFICIAL FIESTA PLACAS AXI 3735
QUANTIDADE	1,00
VALOR UNITÁRIO	R\$ 350,00
VALOR TOTAL	R\$ 350,00

DIÁRIA CONCEDIDA PELO PODER LEGISLATIVO

ORDEM 216/2016	
DATA CONCESSÃO	08.07.2016
NOME	DAINLER EDUARDO H. MARCONDES
FUNÇÃO	MOTORISTA
RG/MATRICULA	12.488.689-9/PR / 10.2251
DESTINO	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
MOTIVO	O MOTORISTA ESTARÁ A SERVIÇO DO GABINETE DO VEREADOR MARCELO APARECIDO DE BARROS, COM DESTINO AO AEROPORTO AFONSO PENA
DATA / HORÁRIO INÍCIO	06.07.2016 – 20:00 H
DATA /HORARIO TÉRMINO	06.07.2016 – 24:00 H
VEÍCULO UTILIZADO	OFICIAL FIESTA PLACAS AXI 3730
QUANTIDADE	1,0
VALOR UNITÁRIO	R\$ 48,00
VALOR TOTAL	R\$ 24,00

DIÁRIA CONCEDIDA PELO PODER LEGISLATIVO

ORDEM 217/2016	
DATA CONCESSÃO	08.07.2016
NOME	DAINLER EDUARDO H. MARCONDES
FUNÇÃO	MOTORISTA
RG/MATRICULA	12.488.689-9/PR
DESTINO	10.2251 QUATRO BARRAS/PR
MOTIVO	O MOTORISTA ESTARÁ A SERVIÇO DO GABINETE DO VEREADOR ROMUALDO CAMARGO, COM DESTINO A CAMARA MUNICIPAL
DATA / HORÁRIO INÍCIO	11.07.2016 – 06:00 H
DATA /HORARIO TÉRMINO	11.07.2016 – 14:00 H
VEÍCULO UTILIZADO	OFICIAL CRUZZE- PLACAS: AZO 3297
QUANTIDADE	01
VALOR UNITÁRIO	R\$ 48,00
VALOR TOTAL	R\$ 48,00

DIÁRIA CONCEDIDA PELO PODER LEGISLATIVO

ORDEM 218/2016	
DATA CONCESSÃO	08.07.2016
NOME	VALDENOR PAULO DO NASCIMENTO
FUNÇÃO	VEREADOR
RG/MATRICULA	65502909/PR
DESTINO	58331 CURITIBA/PR
MOTIVO	O VEREADOR ESTARÁ EM REUNIÃO COM O REPRESENTANTE DO ÓRGÃO VISANDO PARCERIA PARA O MUNICÍPIO PARA PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DATA / HORÁRIO INÍCIO	07.07.2016 – 13:00 H
DATA /HORARIO TÉRMINO	07.07.2016 – 18:00 H
VEÍCULO UTILIZADO	OFICIAL FIESTA PLACAS AXI 3726
QUANTIDADE	1,0
VALOR UNITÁRIO	R\$ 250,00
VALOR TOTAL	R\$ 250,00

DIÁRIA CONCEDIDA PELO PODER LEGISLATIVO

ORDEM 229/2016	
DATA CONCESSÃO	19.07.2016
NOME	AIRTON DE CAMARGO
FUNÇÃO	MOTORISTA
RG/MATRICULA	35785248/PR – 44991
DESTINO	CURITIBA/PR
MOTIVO	O MOTORISTA ESTARÁ A SERVIÇO DO GABINETE DA VEREADORA ADELIA APARECIDA DE SOUZA, COM DESTINO A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DATA / HORÁRIO INÍCIO	20.07.2016 – 05:30 H
DATA /HORARIO TÉRMINO	20.07.2016 – 13:30 H

VEÍCULO UTILIZADO	OFICIAL GOL PLACAS BAO 7916
QUANTIDADE	1,0
VALOR UNITÁRIO	R\$ 48,00
VALOR TOTAL	R\$ 48,00

DIÁRIA CONCEDIDA PELO PODER LEGISLATIVO

ORDEM 230/2016	
DATA CONCESSÃO	19.07.2016
NOME	DAINLER EDUARDO H. MARCONDES
FUNÇÃO	MOTORISTA
RG/MATRICULA	12.488.689-9/PR / 10.2251
DESTINO	CURITIBA/PR
MOTIVO	O MOTORISTA ESTARÁ A SERVIÇO DO GABINETE DA VEREADOR GEORGE LUIZ DE OLIVEIRA, COM DESTINO A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ
DATA / HORÁRIO INÍCIO	21.07.2016 – 05:30 H
DATA / HORÁRIO TÉRMINO	21.07.2016 – 13:30 H
VEÍCULO UTILIZADO	OFICIAL FIESTA PLACAS AXI 3735
QUANTIDADE	1,0
VALOR UNITÁRIO	R\$ 48,00
VALOR TOTAL	R\$ 48,00

DIÁRIA CONCEDIDA PELO PODER LEGISLATIVO

ORDEM 231/2016	
DATA CONCESSÃO	19.07.2016
NOME	VALDENOR PAULO DO NASCIMENTO
FUNÇÃO	VEREADOR
RG/MATRICULA	65502909/PR / 58331
DESTINO	CURITIBA/PR
MOTIVO	O VEREADOR ESTARÁ EM REUNIÃO NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO
DATA / HORÁRIO INÍCIO	19.07.2016 – 08:00 H
DATA / HORÁRIO TÉRMINO	19.07.2016 – 20:00 H
VEÍCULO UTILIZADO	OFICIAL GOL PLACAS BAO 7917
QUANTIDADE	1,0
VALOR UNITÁRIO	R\$ 250,00
VALOR TOTAL	R\$ 250,00

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

ORDEM DO DIA: 20/07/2016 **SESSÃO ORDINÁRIA**

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

DO VEREADOR ANTONIO AGUINEL

PROJETO DE LEI Nº 215/16 – Concede Título de Cidadão Benemérito de Ponta Grossa ao Senhor NEI ALBERTO SALES FILHO.

DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 219/16 – Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 212.443,06, e dá outras providências.

DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 245/16 – Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 288.388,00, e dá outras providências.

DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 247/16 – Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 231.844,57, e dá outras providências.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

DO VEREADOR JORGE DA FARMÁCIA

PROJETO DE LEI Nº 167/16 – Inclui no Calendário Oficial do Município de Ponta Grossa o Dia das Micro e Pequenas Empresas – MPE e do Microempreendedor Individual – MEI.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos do **Substitutivo Geral**
CECE - Favorável, nos termos do Substitutivo Geral da CLJR

DO VEREADOR PASCOAL ADURA

PROJETO DE LEI Nº 176/16 – Denomina de FAMÍLIA ZUK, o corredor de acesso à Cerâmica Guarani, a partir da Rua Engenheiro Carlos Alberto Hadade, até a confluência com a Rua Souza Caldas, no Bairro de Uvaranas, nesta cidade.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, com a inclusa **Emenda de Redação**
COSPTTMUA - Favorável, nos termos da Emenda de Redação da CLJR

DO VEREADOR ROGÉRIO MIODUSKI

PROJETO DE LEI Nº 199/16 – Denomina de CLARÍCIO GODOI DE OLIVEIRA a antiga Rua 19 no Residencial Jardim Porto Feliz, Bairro Contorno, nesta cidade.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos do **Substitutivo Geral**
COSPTTMUA - Favorável

DO VEREADOR GEORGE LUIZ DE OLIVEIRA

PROJETO DE LEI Nº 208/16 – Institui, no âmbito do Município de Ponta Grossa, o Dia do Vendedor Ambulante.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos da **Emenda de Redação**
CECE - Favorável, nos termos da Emenda de Redação da CLJR

DO VEREADOR PASTOR EZEQUIEL BUENO

PROJETO DE LEI Nº 234/16 – Concede Título de Cidadã Honorária de Ponta Grossa à Senhora MISSIONÁRIA ADRIANA JAMIER DA SILVA.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CECE - Favorável

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO, em 20 de julho de 2016.

Ver. SEBASTIÃO MAINARDES JÚNIOR
Presidente

Ver. JORGE DA FARMÁCIA
1º Secretário



